






ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"  
GABINETE DO VEREADOR JOÃO DANTAS

<b>REQUERIMENTO</b>  Nº 065 /2008  APP. DO POP MALVINAS Em	<b>Entrada na Secretaria</b> Em, 29 / 01 / 08    <b>Adiado para próxima Sessão</b> Em, / /  Presidente	<b>DESPACHO</b> Aprovado na Sessão de 13 / 02 /2008.   Presidente   1º Secretário
	<b>EMENTA:</b> <b>REQUER A LIMPEZA DO TERRENO BALDIO LOCALIZADO AS MARGENS LADO DO MERCADO PÚBLICO DO BAIRRO DAS MALVINAS</b>	

Senhor Presidente

OF N. 066  
PROPOSTA

OF N. 067  
SOSOR

OF N.

OF N.

**Requeiro**, conforme **Regimento Interno, Art. 165**, depois de ouvido o plenário desta egrégia Casa, que seja solicitado ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE-PB, SR. VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO**, para que seja determinado junto a **SECRETARIA DE OBRAS DE SERVIÇOS URBANOS**, a limpeza do terreno baldio localizado as margens do Mercado Público do bairro das Malvinas.

**Considerando** a veiculação no Jornal da Paraíba, coluna Calçadão, do dia 12 de janeiro de 2008, de manifestações populares alegando o acúmulo de lixo no terreno baldio localizado as margens do Mercado Público do bairro das Malvinas;

**Considerando** que esse problema de acúmulo de lixo no local, conforme matéria veiculada, já existe há mais de 01 (um) ano;

**Considerando** que está localizado defronte a esse "lixão" o Mercado Público, onde semanalmente comerciantes se reúnem para comercializarem os seus produtos, acarretando prejuízos incalculáveis;

**Ressaltando** que os moradores alegam que não a continuidade e a devida qualidade nos serviços de coleta de lixo que é realizado no local;

**Enfatizando** ser inadmissível qualquer área do município sofrer com a ausência da devida coleta de lixo, pois esse é um serviço que o município deve prestar com eficácia e eficiência.

Que a decisão desta Casa, seja comunicada ao senhor João Ricardo de Lima, sito rua São Lucas, 570, Jeremias, Campina Grande-PB, CEP 58102-183, e ao Sr. Adeildo Laurentino de Andrade, sito rua São Lucas, 663, Jeremias, Campina Grande-PB, CEP 58102-113.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 15 de janeiro de 2007.



**JOÃO DANTAS**  
Vereador - PTN

